Diário Oficial

Nº 3346 - ANO XIII | SEGUNDA - FEIRA ,23 DE DEZEMBRO DE 2024 | Prefeitura de Extremoz www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 300, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 10, V, da Leio Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
§ 2º As unidades e serviços essenciais a que alude o parágrafo anterior terão seu funcionamento regulamentado por normativas internas próprias editadas e publicadas pelos seus dirigentes.
Art. 2º Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal dispor sobre a adesão ao ponto facultativo instituído pelo caput deste artigo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 23 de dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2039/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100°, capitulo III – Das Férias;
CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando n° 000/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria de nº2015/2024, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a Assessora Jurídica, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo– LUANA KAREEN SANTOS DE LIMA** , matrícula nº 66834/1, no diário de Nº3338/2024 na data 12/12/20224,a serem usufruídas no período 15/12/2024 a 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 30/05/2022 a 29/05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de Dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2040/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000.www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail:diariodeextremoz@gmail.com